

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: u54df51t <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/10/2023 Projeto de lei nº 1977/2023 Protocolo nº 11193/2023 Processo nº 3355/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso o “Dia Estadual da Língua Portuguesa, da Produção Textual e do Desenvolvimento de Habilidades Criativas” e o prêmio estadual de concursos de redação, campeonatos e olimpíadas de língua portuguesa “Professor Silva Freire”**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso o “Dia Estadual da Língua Portuguesa, da Produção Textual e do Desenvolvimento Criativo” a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de Dezembro.

Art. 2º O “Dia Estadual da Língua Portuguesa, da Produção Textual e do Desenvolvimento Criativo” entrará no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato grosso.

Art. 3º Fica criado o prêmio estadual de concursos de redação e campeonatos de língua portuguesa “Professor Silva Freire” que será concedido aos alunos regularmente matriculados na rede pública e privada do Estado de Mato Grosso, que se destacarem nos concursos de redação, campeonatos e olimpíadas de língua portuguesa de que participarem, seja no âmbito estadual ou nacional.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput poderá ser estendido às escolas públicas e privadas em que os alunos vencedores dos concursos, campeonatos e olimpíadas de língua portuguesa estiverem regularmente matriculados.

Art. 4º O prêmio estadual de concursos de redação, campeonatos e olimpíadas de língua portuguesa será entregue aos 24 (vinte e quatro) alunos e/ou escolas que se destacarem em cada um destes eventos, sendo os alunos e/ou escolas apadrinhados pelos Deputados Estaduais com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§1º Aos alunos e escolas públicas e privadas em que os alunos vencedores estiverem regularmente matriculados serão concedido o Diploma de Honra ao Mérito que será entregue, no mês de Dezembro, ou



subsequente, em Sessão Solene promovida pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A língua portuguesa é a base da comunicação verbal e escrita no Brasil. Dominar bem o português, portanto, é crucial para o sucesso na área profissional e pessoal. Além disso, a língua portuguesa, patrimônio de nossa cultura, é utilizada na produção de textos acadêmicos, artigos científicos, livros, jornais, revistas e outros meios de comunicação.

Um bom domínio da língua portuguesa pode ser a diferença entre um texto claro e persuasivo ou um texto confuso e desinteressante. A comunicação clara e eficiente é essencial em qualquer ambiente, seja no cotidiano e/ou ambientes corporativos.

Dominar bem o português permite que você se comunique de maneira clara e objetiva, evitando mal-entendido e erros de interpretação. A prática e ensino desta matéria são essenciais para formação de cidadãos fluentes na leitura, críticos, intelectuais, criativos, com alta capacidade de interpretação e comunicação e, conseqüentemente, preparados para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.

Em razão da fundamental importância da língua portuguesa, da leitura e da escrita, é que proponho o presente Projeto de Lei com o objetivo de incentivar estes elementos de comunicação pelos professores e alunos do Estado de Mato Grosso, sendo dedicada a primeira semana do mês de Dezembro para promoção de eventos que estimulem o desenvolvimento desta capacidade, além de homenagear aqueles que se destacarem nos eventos realizados no âmbito estadual e nacional.

Assim, em razão dos motivos expostos, entendo que o Parlamento Mato Grossense deve incentivar estes elementos de comunicação, razão pela qual o apresento contando com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2023

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual